



Nº 33/22 – AS

TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/21-S FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A MANUELA SERVIÇOS LTDA-EPP.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente, Desembargador, **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, **MANUELA SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº.06.045.171/0001-13, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por **ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 353.970.715-87, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2022/09288, firmar o aditivo de contrato com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 12/21-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 16 de abril de 2022 e encerrando em 15 de abril de 2023, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato nº 12/21-S não será reajustado, conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal estimado é de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove e cem reais) e o valor global estimado é de R\$ 709.200,00 (setecentos e nove mil e duzentos reais) com disponibilidade orçamentária através da Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 0008, Atividade 2030, Elemento de Despesas 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, subelemento 39.20, Fonte 113/120/313/320, Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 0008 do orçamento vigente.



TJ-ADM-2022/09288

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 13 de abril de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente


MANUELA SERVIÇOS LTDA-EPP
ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF nº 034.934.145-10


Nome: _____
CPF nº 328.968.915-87



TJADM20230696V01

Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento seus honorários.

O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução nº 17/2019.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 786, de 06 de dezembro de 2019, publicado no DJE nº 2.519, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados ao(à) PERITA GRAFOTECNICA NIVALDA OLIVEIRA SENA, ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETROMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.941.490/0001-55, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, lotes único, decorrente da licitação no processo administrativo PA. de nº TJ-ADM-2022/15024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de TV LED 43 SMART. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 08/04/2022.

ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/22-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MANUELA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 06.045.171/0001-13. Objeto: A vigência do contrato original nº 12/21-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses. O valor mensal é de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais) e o valor global é de R\$ 709.200,00 (setecentos e nove mil e duzentos reais) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidade Gestora 0008, Ação/Projeto 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.20 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. nº TJ-ADM-2022/09288. Data: 13/04/2022.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 079/2022 - DEA

EMPRESA: AS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 17.700.934/0001-39

ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 969, MUNDO PLAZA, SALA 405, CAMINHO DAS ÁRVORES – SALVADOR/BA – CEP: 41.820-020

OBJETO: SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

PRAZO: 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS

VALOR: R\$ 3.407,38 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

CONTRATO Nº 02/2022-S

RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04601

PROJETO/ATIVIDADE 5434

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39

SUBELEMENTO DE DESPESA 39.09

UNIDADE GESTORA 0002

EMPENHO: 04601.0002.22.0000179-8

PROCESSO: TJ-COI-2022/06366

DEA, 12 de abril de 2022.

Wilian de Novaes Coutinho

Diretor de Engenharia e Arquitetura

ORDEM DE SERVIÇO Nº 080/2022 - DEA

EMPRESA: AS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 17.700.934/0001-39

ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 969, MUNDO PLAZA, SALA 405, CAMINHO DAS ÁRVORES – SALVADOR/BA – CEP: 41.820-020

OBJETO: SERVIÇO COM VISTAS À NECESSIDADE DE INTERVENÇÕES CIVIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL E GUARDA-CORPO PARA ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE NO COMPLEXO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

